



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.590 |

Quarta-feira | 11 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

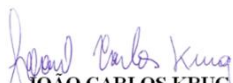
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 585, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Mesrray Sander José de Paula**, portador do CPF nº 062.455.541-01, para o cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – Engenheiro Civil, ficando classificado em 04º lugar, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.276, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Subvenção a LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.561.547/0001-29, subvenção social na importância de R\$ 97.006,00 (noventa e sete mil e seis reais), com o objetivo de colaborar com o acolhimento institucional de idosos e adultos incapazes de nosso município.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.590 |

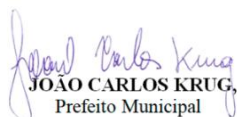
Quarta-feira | 11 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Unidade: 02.40.02 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social;
Funcional: 08.244.0007.2175 - Serviços de Proteção Social Especial (PAEFI / MSE / PTMC / PAC I / FEAS);
Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários;
Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 97.006,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

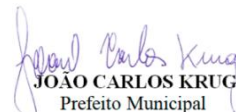
Chapadão do Sul – MS, 11 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 11 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EDITAL N.º 029/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - LIMPEZA

	NOME	DOCUMENTO
1	PRYCILLA NEY VICHOSKI	303.946.738-75



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.590 |

Quarta-feira | 11 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas: Styllus Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.560.885/0001-93 e GCS – Indústria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.631.343/0001-12, conforme Processo nº 012/2021.

Chapadão do Sul – MS, 03 de agosto de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul /MS - IPMCS.



ANULAÇÃO DE PORTARIA

Declaramos para os devidos fins a anulação da Portaria n. 129/2017, onde concedeu a Aposentadoria em favor da segurada Sra. ELISETE EMIKO OBARA, servidora do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Ciências, sob a matrícula n. 641, conforme Processo Administrativo PAD n. 003/2021.

Chapadão do Sul – MS, 11 de agosto de 2021.

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente do IPMCS

Mariza Schultz
Diretora Secretária e de Benefício do IPMCS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.590 |

Quarta-feira | 11 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 021/2021

CANCELAMENTO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **ELISETE EMIKO OBARA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e Considerando o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.003/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **ELISETE EMIKO OBARA**, concedida através da Portaria n. 129/2017, datado de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial no dia 15/05/2017, processo n. 021/2017, em observância ao Processo Administrativo Disciplinar de reversão a ser realizado pelo Município de Chapadão do Sul, por não ter cumprido as exigências para a aposentadoria na modalidade especial como professora (magistério), com fulcro no Art. 45, §1º inciso I, da Lei Municipal n. 917/2013.

Art. 2º - A servidora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentar ao órgão competente do Município de Chapadão do Sul para dar início a sua atividade laboral, período no qual ainda permanecerá com o pagamento do benefício previdenciário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 11 de agosto de 2021.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.590 |

Quarta-feira | 11 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A Lei 977 de 24 de abril de 2014, que regula os serviços funerários neste Município, determina : " **Art. 8º** As empresas funerárias habilitadas pelo município deverão atender em regime de rodízio de escala de plantão organizado pelo Poder Executivo."

Sendo assim, segue tabela que determina a escala de plantões para o ano de 2021:

PLANTÃO FUNERÁRIO 2021		Telefones de acionamento
04/07/2021 a 10/07/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
11/07/2021 a 17/07/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
18/07/2021 a 24/07/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
25/07/2021 a 31/07/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
01/08/2021 a 07/08/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
15/08/2021 a 21/08/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
22/08/2021 a 28/08/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
29/08/2021 a 04/09/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
05/09/2021 a 11/09/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
12/09/2021 a 18/09/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
19/09/2021 a 25/09/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
26/09/2021 a 02/10/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
03/10/2021 a 09/10/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.590 |

Quarta-feira | 11 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

10/10/2021 a 16/10/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
17/10/2021 a 23/10/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
24/10/2021 a 30/10/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
31/10/2021 a 06/11/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
07/11/2021 a 13/11/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
14/11/2021 a 20/11/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
21/11/2021 a 27/11/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
28/11/2021 a 04/12/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
05/12/2021 a 11/12/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
12/12/2021 a 18/12/2021	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220
19/12/2021 a 25/12/2021	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI	99667-0858 / 998403-8218 3562-1348
26/12/2021 a 02/01/2022	SERGIO SEVERINO DA SILVA- ME	99816-0196 / 99957-2032 3562-4220